

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Ata da 351ª reunião ordinária do Conselho de Administração da Codevasf, realizada em 24 de junho de 2024, às 14:30 horas.

Às 14 horas e 30 minutos do dia 24 de junho de 2024, na sala São Francisco, no 4º andar do Edifício Deputado Manoel Novaes, localizado no SGAN/Norte – Quadra 601, Conjunto “I”, Brasília-DF, realizou-se a 351ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração da Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - Codevasf, empresa pública, constituída sob a forma de sociedade anônima, CNPJ 00.399.857/0001-26, NIRE (SEDE) 53 5 0000031-3, sob a presidência de Eduardo Corrêa Tavares, representante do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional. Estavam presentes Carlos Hermínio de Aguiar Oliveira, representante dos empregados da Codevasf; Francisco Eduardo de Holanda Bessa, representante do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos; e por videoconferência Antônio Poli Navega, Conselheiro Independente; Wilson Gambogi Pinheiro Taques, representante do Ministério da Agricultura e Pecuária; e João Daniel de Andrade Cascalho, representante do Ministério de Minas e Energia. O Conselheiro Euclides Bandeira de Souza Neto, representante do Ministério dos Transportes justificou sua ausência por estar de férias. Participaram como convidados o Diretor-Presidente da Codevasf, Marcelo Andrade Moreira Pinto; a Chefe da Auditoria Interna, Márcia Lopes; e o membro do Comitê de Auditoria Estatutário, Fabricio Antonio de Souza Martins.

Aberta a sessão, o Conselho deu início aos trabalhos.

1) Avaliação coletiva do Conselho de Administração.

O Colegiado realizou a avaliação coletiva do CONSAD e encaminha para o Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração as avaliações do Conselho de Administração juntamente com as avaliações recebidas do Comitê de Auditoria Estatutário e Diretoria Executiva, para sistematização dos dados, devendo retornar ao Conselho no prazo de até 60 dias. Nos registros de auto avaliação coletiva, os conselheiros identificaram oportunidades de melhoria no que se refere aos seguintes temas:

-Acompanhamento sistemático das práticas de gestão de pessoal

-Reforço do suporte ao Colegiado (agendas, pautas, atas, assessoria, articulação entre agentes de governança)

-Reforço da atuação de comitês, com vistas ao aumento da qualidade e da produtividade do Conselho.

-Supervisão da maturidade das práticas de conformidade, tendo em consideração os riscos, o desenho de políticas e procedimentos (código de ética, transações entre partes relacionadas, conflitos de interesse, divulgação de informações etc.), o treinamento e a supervisão do canal de denúncias.

-Acompanhamento dos riscos corporativos e da exposição a riscos que podem impactar os resultados e a longevidade da organização.

2) Eleição de Angelo Roncalli Bandeira da Costa como membro do Coaud.

O Colegiado agradece e registra o excelente trabalho realizado por Fabricio Antonio de Souza Martins cujo mandato no Coaud termina no final do mês.

APROVADO – DELIBERAÇÃO Nº 32/2024 com a seguinte redação:

Eleger, com base no Art. 87 do Estatuto Social da Codevasf e Ata nº 77/2024 do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração da Codevasf, Angelo Roncalli Bandeira da Costa, CPF nº [REDACTED] indicado para o Comitê de Auditoria Estatutário – Coaud para a vaga como membro de reconhecida experiência profissional na área de Contabilidade Societária, para mandato de 3 (três) anos, tendo o Colegiado opinado, por unanimidade, pela ausência de óbices sobre o preenchimento dos requisitos dispostos no §1º do Artigo 39 do Decreto nº 8.945/2016.

3) Eleição de Luiz Augusto Pereira de Andrade Figueira como membro do Coaud.

A seleção do candidato se deu por meio de Edital e as entrevistas dos selecionados foram realizadas pelo conselheiro de administração Francisco Eduardo de Holanda Bessa, pelo membro do Coaud Fabricio Antonio de Souza Martins; e pelo psicólogo da AA/GGP Sergio Vieira, que destacaram a qualidade dos candidatos que se apresentaram e o nível de interesse demonstrado pela atuação da Codevasf.

APROVADO – DELIBERAÇÃO Nº 33/2024 com a seguinte redação:

Eleger, com base no Art. 87 do Estatuto Social da Codevasf e Ata nº 79/2024 do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração da Codevasf, Luiz Augusto Pereira de Andrade Figueira, CPF nº [REDACTED], indicado para o Comitê de Auditoria Estatutário – Coaud para a vaga como membro de reconhecida experiência profissional na área de Auditoria, para mandato de 3 (três) anos a partir de 01/08/2024, tendo o Colegiado opinado, por unanimidade, pela ausência de óbices sobre o preenchimento dos requisitos dispostos no §1º do Artigo 39 do Decreto nº 8.945/2016.

4) Recondução dos membros da Diretoria Executiva da Codevasf.

APROVADO – DELIBERAÇÃO Nº 34/2024 com a seguinte redação:

Reconduzir, com base no Art. 66 do Estatuto Social da Codevasf e Ata nº 78/2024 do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração da Codevasf, os membros da Diretoria Executiva Marcelo Andrade Moreira Pinto, CPF nº [REDACTED] Diretor-Presidente; Henrique de Assis Coutinho Bernardes, CPF nº [REDACTED] Diretor da Área de Desenvolvimento e Infraestrutura; e José Vivaldo Souza de Mendonça Filho, CPF nº [REDACTED] de Diretor da Área de Revitalização e Desenvolvimento Territorial para um mandato unificado de 2 (dois) anos a partir de 10 de agosto de 2024.

5) Resolução nº 564/2024 - Aprovar, submeter à manifestação do Comitê de Auditoria Estatutário e à apreciação do Conselho de Administração da Codevasf, com base na Nota Técnica nº 06/2024-AA/GGP/UBS, de 10/06/2023 (peça 17), o Relatório Técnico CGPAR 38/2022 (peça 9), doravante intitulado Relatório Anual de Gestão do Patrocínio de Planos de Benefícios Previdenciários - Exercício 2022, administrados pela Fundação São Francisco de Seguridade Social - FSFSS, processo 59500.001595/2024-16, elaborado pela empresa Lógica Assessoria e Consultoria Atuarial LTDA., por força do Contrato nº 0.0281.00/2022, o qual concluiu que "após a análise completa de todos os documentos disponibilizados, não foram encontradas quaisquer inconsistências" e que "a Fundação São Francisco de Seguridade Social - FSFSS atende aos quesitos de análise exigidos pela norma CGPAR 38 de 2022".

A matéria foi analisada com o apoio do Coaud. O Colegiado está ciente de que a contratação de uma assessoria especializada é necessária para atender a Resolução CGPAR 38 de 2022 já que a Codevasf não dispõe de especialista na área atuarial. A relação custo/benefício de uma contratação específica se justifica para o atendimento a contento do regramento estabelecido pela CGPAR.

APROVADO – DELIBERAÇÃO Nº 35/2024

6) Resolução nº 572/2024 - Rerratificar e submeter à autorização do Conselho de Administração a Resolução 380, de 3 de abril de 2024, que apreciou e submeteu à autorização do Conselho de Administração o Programa de Remuneração Variável dos Dirigentes da Codevasf referente ao exercício de 2024, com base na Nota Técnica nº 05/2024 AA/GGP/URT (peça 18), Parecer Jurídico PR/AJ/ALR/Nº 170/2024 (peça 20), e minuta à peça 17, todos do Processo nº 59500.000657/2024-64-e a fim de alterar o subitem 3.2.1 Tabela de indicadores para o RVA 2024 e respectivos pesos, subtraindo a meta "Sistemas de Esgotamento Sanitário Concluídos" e alterando os pesos das demais metas (minuta peça 56 do processo 59500.000657/2024-64-e).

O Conselheiro representante dos empregados solicitou que a matéria fosse retirada da pauta pelos mesmos motivos expostos na 348ª reunião do Conselho de Administração. O Colegiado entende que se trata exclusivamente de um ajuste de uma única variável uma vez que o tema já foi aprovado pelo Consad em sua 348ª reunião.

APROVADO – DELIBERAÇÃO Nº 36/2024 com a seguinte redação:

Rerratificar a Deliberação nº 16/2024 que autorizou o Programa de Remuneração Variável dos Dirigentes da Codevasf referente ao exercício de 2024, a fim de alterar o subitem 3.2.1 Tabela de indicadores para o RVA 2024 e respectivos pesos, subtraindo a meta "Sistemas de Esgotamento Sanitário Concluídos" e alterando os pesos das demais metas (minuta peça 56 do processo 59500.000657/2024-64-e).

7) Atas das 148ª, 149ª reuniões ordinárias e 4ª reunião extraordinária do Coaud para publicação.

O Colegiado tomou conhecimento do conteúdo das atas e está de acordo com a divulgação do extrato.

8) Resolução nº 535/2024 - Aprovar e submeter ao conhecimento do Comitê de Auditoria Estatutário - COAUD, do Conselho de Administração - CONSAD e do Conselho Fiscal - CONFIS, em atendimento ao estabelecido no Art. 3º da Resolução CGPAR nº 36/2022, o Relatório Consolidado, referente ao exercício de 2023, do benefício assistência à saúde na modalidade de autogestão oferecido aos empregados e seus dependentes diretos, constante no processo nº 59500.002029/2024-13, elaborado pela Caixa de Assistência à Saúde dos Empregados da CODEVASF - CASEC, operadora dos planos de saúde, e apresentado pelo Conselho Deliberativo do Programa CODEVASF-SAÚDE e pela Unidade de Benefícios e Saúde Ocupacional - AA/GGP/UBS.

A matéria foi analisada com o apoio do Coaud. O Colegiado tomou conhecimento do Relatório Consolidado, referente ao exercício de 2023, do benefício assistência à saúde na modalidade de autogestão oferecido aos empregados e seus dependentes diretos.

9) Resolução 547/2024 - Aprovar e submeter ao Comitê de Auditoria Estatutário e aos Conselhos de Administração e Fiscal, as Demonstrações Financeiras Intermediárias referentes ao 1º trimestre de 2024 (peças 1 e 2) juntamente com os relatórios da auditoria independente - Sênior Auditores e Consultores (peças 3 e 4) do processo nº 59500.001939/2024-89.

A matéria foi analisada com o apoio do Coaud. O Colegiado tomou conhecimento das Demonstrações Financeiras Intermediárias e está ciente de que as recomendações do relatório circunstanciado são encaminhadas às áreas competentes para a adoção das providências de atendimento.

10) E-mail da Gerência de Tecnologia da Informação referente ao Plano Estratégico de Tecnologia da Informação – PETI.

O Colegiado tomou conhecimento da informação apresentada de que o Plano Estratégico de Tecnologia da Informação – PETI não se encontra em revisão no momento.

11) CI nº 522/2024 - Relatórios de Auditoria nº 09/2023 e 01/2024.

A matéria foi analisada com o apoio do Coaud e com a participação da Chefe da Auditoria Interna, Márcia Rodrigues. Foi reforçada pelos conselheiros a importância de que os achados de auditoria relativos aos convênios para obras de pavimentação asfáltica sejam endereçados, com a devida adequação de conteúdo, a todas as demais superintendências, para adoção de medidas e cuidados preventivos a ocorrências similares.

12) Apresentação do Presidente do Conselho de Administração sobre o Projeto de Integração do Rio São Francisco com Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional – PISF.

O presidente do Conselho de Administração realizou a apresentação sobre o PISF.

13) Despacho BBA019F8 - Monitoramento trimestral PAN e PEI – 1º trimestre 2024.

O Colegiado tomou conhecimento das informações apresentadas e solicita a adequação dos indicadores com a retirada do ID 21 que se refere a Sistemas de Esgotamento Sanitário tendo em vista que no item 6 da pauta o Conselho aprovou a subtração da meta "Sistemas de Esgotamento Sanitário Concluídos" do RVA 2024.

Foi feito questionamento em relação ao indicador de liquidação da despesa e o Diretor Presidente informou que a expectativa é de que no segundo semestre de 2024 a disponibilidade financeira possa viabilizar desempenho superior de forma a cumprir a programação prevista para 2024 para esse indicador.

14) Atas Diretoria Executiva do mês de maio/2024.

O Colegiado tomou conhecimento das atas da Diretoria Executiva.

15) Evento "Avanços e Desafios do CONSAD-CODEVASF - 50 anos" – apresentação de proposta.

O Colegiado tomou conhecimento da agenda do evento proposta pela comissão formada pelos conselheiros Francisco Eduardo de Holanda Bessa e Carlos Hermínio de Aguiar Oliveira, apoiados pela servidora da Corregedoria Cristiane Frez. Considerando que para o evento proposto, a ser realizado em 27 de Agosto pela manhã, já estão confirmados os nomes de 6 painelistas de diversos órgãos da administração pública e sociedade civil, e ainda que havia a expectativa de um outro evento sobre integridade para o início de setembro, foi orientada a articulação com a Secretaria de Integridade da CODEVASF, para consolidação e aproveitamento dos painelistas já confirmados em um único evento, que contará inclusive com a presença dos pontos focais de integridade das Superintendências Regionais. Foi considerado que o evento será fortalecido com a presença desses funcionários e consolidará o CONSAD como instância essencial de governança e guardião da integridade organizacional da CODEVASF. A funcionária Cristiane Frez efetuará a articulação com a Secretaria de Integridade para a montagem do evento com data em 27 de agosto.

16) E-doc 548C7F60 – informações relativas ao Tele Trabalho.

O Colegiado tomou conhecimento das informações apresentadas.

17) Resolução nº 582/2024 - Appreciar e submeter à aprovação do Conselho de Administração a autorização para negociação do Acordo Coletivo de Trabalho referente à data base de 1º de maio de 2024, nos termos propostos na Nota Técnica nº 06/AA/GGP à peça 33 e Parecer Jurídico PR/AJ/ALR Nº 401/2024 à peça 34, do processo 59500.000800/2024-18-e.

APROVADO – DELIBERAÇÃO Nº 37/2024

18) Resolução nº 583/2024 - Aprovar, submeter à manifestação do Comitê de Auditoria Estatutário e à apreciação do Conselho de Administração da Codevasf, com base na Nota Técnica nº 07/2024-AA/GGP/UBS, de 13/06/2023 (peça 12), o Relatório Técnico CGPAR 38/2022 (peça 7), doravante intitulado Relatório Anual de Gestão do Patrocínio de Planos de Benefícios Previdenciários - Exercício 2023, administrados pela Fundação São Francisco de Seguridade Social - FSFSS, processo 59500.002203/2024-28, elaborado pela empresa Lógica Assessoria e Consultoria Atuarial LTDA., por força do Contrato nº 0.0281.00/2022, o qual concluiu que "após a análise completa de todos os documentos disponibilizados, não foram encontradas quaisquer inconsistências" e que "a Fundação São Francisco de Seguridade Social - FSFSS atende aos quesitos de análise exigidos pela norma CGPAR 38 de 2022".

A matéria foi analisada com o apoio do Coaud.

APROVADO – DELIBERAÇÃO Nº 38/2024

ASSUNTOS DE ORDEM GERAL:

O Conselheiro representante dos empregados apresentou aos demais conselheiros o assunto "Programa de fomento da rizicultura nas várzeas do Baixo São Francisco".

Os conselheiros acordaram que a cada reunião do CONSAD serão revisados 2 ou 3 pontos do caderno de pendências, a fim de que referido documento possa servir ao monitoramento dos encaminhamentos, deliberações e recomendações do Conselho.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão. Eu, Luciana Narimatsu Ribeiro, Secretária, lavrei a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada por mim, pelo Presidente e conselheiros.

Luciana Narimatsu Ribeiro
Secretária

Documento assinado digitalmente
 **EDUARDO CORREA TAVARES**
Data: 28/06/2024 14:39:18-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Eduardo Corrêa Tavares
Presidente do Conselho

WILSON GAMBOSI
PINHEIRO
TAQUES:55947310163

Assinado de forma digital por
WILSON GAMBOSI PINHEIRO
TAQUES:55947310163
Dados: 2024.06.28 10:45:36
-03'00'

Wilson Gambogi Pinheiro Taques
Ministério da Agricultura e Pecuária

Documento assinado digitalmente
 **JOAO DANIEL DE ANDRADE CASCALHO**
Data: 01/07/2024 15:44:24-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

João Daniel de Andrade Cascalho
Ministério de Minas e Energia

Documento assinado digitalmente
 **FRANCISCO EDUARDO DE HOLANDA BESSA**
Data: 27/06/2024 17:46:14-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Francisco Eduardo de Holanda Bessa
Ministério da Gestão e da Inovação
em Serviços Públicos

Documento assinado digitalmente
 **CARLOS HERMINIO DE AGUIAR OLIVEIRA**
Data: 28/06/2024 09:35:55-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Carlos Hermínio de Aguiar Oliveira
Representante dos Empregados da Codevasf

ANTONIO
POLI NAVEGA

Assinado de forma digital
por ANTONIO POLI NAVEGA
Dados: 2024.06.28 10:16:53
-03'00'

Antônio Poli Navega
Conselheiro Independente